



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO

Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

PORTARIA COREN-MT Nº. 263/2025

Designa o Conselheiro João Pedro Neto de Sousa, como relator de Processo Ético, para a emissão de parecer conclusivo.

A Conselheira Presidente e o Conselheiro Secretário do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso – Coren-MT, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, asseguradas no artigo 15 da Lei nº. 5.903/73 e no Regimento Interno, aprovado pela Decisão COREN-MT Nº. 037/2024, homologada pela Decisão COFEN Nº. 220 de 31 de outubro de 2024.

Considerando os autos do Processo Ético COREN-MT nº 59/2023;

Considerando a conclusão dos trabalhos e entrega do Relatório Final da Comissão de Instrução designada pela Portaria COREN-MT Nº 20/2025;

Considerando o Código de Processo Ético dos Conselhos de Enfermagem, aprovado pela Resolução COFEN nº 706/2022;

Resolvem:

Art. 1º - Designar o Conselheiro **João Pedro Neto de Sousa - COREN-MT N.º 521011-ENF**, como relator, para a emissão de parecer conclusivo sobre o Processo Ético N.º 59/2023.

Parágrafo Único – O(a) Relator(a) tem o prazo de 20 (vinte) dias, contados a partir do recebimento dos autos, para emissão do parecer conclusivo em epígrafe.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º - Dê ciência e cumpra-se.

Cuiabá (MT), 19 de maio de 2025.

BRUNA KAROLINE DE ALMEIDA SANTIAGO
COREN-MT Nº 442.453-ENF
Conselheira Presidente

JOÃO PEDRO NETO DE SOUSA
COREN-MT Nº 521.011-ENF
Conselheiro Secretário

Endereço:

Rua dos Lírios, 363 - Jardim Cuiabá
Cuiabá – MT CEP: 78.043-122
www.coren-mt.gov.br / @corenmt



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO

Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

PORTARIA COREN-MT Nº. 263/2025

Designa o Conselheiro João Pedro Neto de Sousa, como relator de Processo Ético, para a emissão de parecer conclusivo.

A Conselheira Presidente e o Conselheiro Secretário do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso – Coren-MT, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, asseguradas no artigo 15 da Lei nº. 5.903/73 e no Regimento Interno, aprovado pela Decisão COREN-MT Nº. 037/2024, homologada pela Decisão COFEN Nº. 220 de 31 de outubro de 2024.

Considerando os autos do Processo Ético COREN-MT nº 59/2023;

Considerando a conclusão dos trabalhos e entrega do Relatório Final da Comissão de Instrução designada pela Portaria COREN-MT Nº 20/2025;

Considerando o Código de Processo Ético dos Conselhos de Enfermagem, aprovado pela Resolução COFEN nº 706/2022;

Resolvem:

Art. 1º - Designar o Conselheiro **João Pedro Neto de Sousa - COREN-MT N.º 521011-ENF**, como relator, para a emissão de parecer conclusivo sobre o Processo Ético N.º 59/2023.

Parágrafo Único – O(a) Relator(a) tem o prazo de 20 (vinte) dias, contados a partir do recebimento dos autos, para emissão do parecer conclusivo em epígrafe.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º - Dê ciência e cumpra-se.

Cuiabá (MT), 19 de maio de 2025.

BRUNA KAROLINE DE ALMEIDA SANTIAGO
COREN-MT Nº 442.453-ENF
Conselheira Presidente

JOÃO PEDRO NETO DE SOUSA
COREN-MT Nº 521.011-ENF
Conselheiro Secretário

Endereço:

Rua dos Lírios, 363 - Jardim Cuiabá
Cuiabá – MT CEP: 78.043-122
www.coren-mt.gov.br / @corenmt